



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA CRO-PE Nº 05/2013**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar parcialmente a Portaria CRO-PE nº 01/2013.

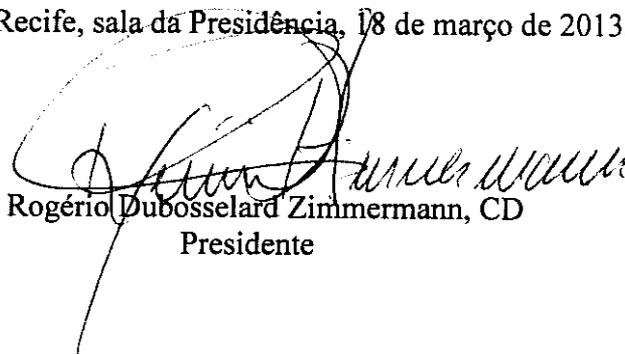
Artigo 2º - Manter o valor do suprimento de fundos em R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Designar a funcionária Silvani Cecília de Moraes matrícula 30, como responsável pela aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos para face às despesas miúdas de pronto pagamento realizadas por este Egrégio Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 5º - Dê-se ciência.

Recife, sala da Presidência, 18 de março de 2013.



Rogério Dubosselard Zimmermann, CD  
Presidente